



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 08101/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
08101/2022-CSL ENTRE O FUND
MUNICIPAL DE SAÚDE E FIT
INFORMÁTICA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.214.763/0001-51, neste ato representado por seu titular o Senhor Gestora **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB,, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **FIT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Feitosa Ventura, nº 22, Térreo, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.732/0001-88, neste ato representada por **VAGNER AMBROSIO DE LIRA**, portador do CPF nº. 261.295.838-00, e da Identidade Civil nº. 36.033.062-9, SSP – SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 01/04/2022 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– PB ajustou com a contratada na modalidade de Adesão, cujo objeto é **ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

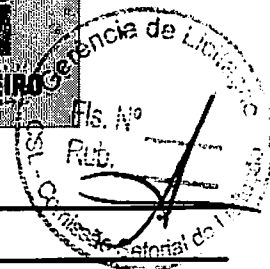
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 08101/2022, objeto da **ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 08101/2022 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **31 de março de 2023 à 30 de junho de 2023**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

- ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE

Ao valor do contrato primitivo que é de R\$ 131.629,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 32.907,25, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 164.536,25 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

1º TERMO ADITIVO REF. A AD 0.8.001/2022	CONTRATO	VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO	VALOR ADITIVADO	VLR GLOBAL DO TERMO ADITIVO
OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE	Nº 08101/2022	R\$ 131.629,00	R\$ 32.907,25	R\$ 164.536,25

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.1010.2052 - Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08101/2022

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



Monteiro - PB, 31 de março de 2023.

TESTEMUNHAS

Kézia Maria Bandeira Morato
CPF: 032.098.924-07

Apriane Gondim Oliveira dos Santos
CPF: 093.658.564-52

PELO CONTRATANTE

Ana Paula
ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS
CPF: 012.556.184-93

PELO CONTRATADO

FIT
FIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº: 0514.529.732/0001-88